

Estágio do IFES

O **estágio** é considerado um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular na Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Educação Superior, oferecido pelo IFES nas modalidades presencial e a distância.

O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente.



Pré-requisitos para a realização do Estágio:

- 1 Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação técnica ou superior e atestados pela instituição de ensino;



- 2 Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

- 3 Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.



Modalidades

Estágio obrigatório



O aluno deverá observar a quantidade de carga horária do curso já cursada ou créditos cumpridos;

A Instituição de Ensino deverá fornecer o seguro contra acidentes pessoais;



A concedente poderá fornecer bolsa ou outra forma de contraprestação (ex: alimentação, plano de saúde, curso de capacitação, uso da biblioteca), bem como o auxílio transporte;



Estágio não-obrigatório



O aluno deverá observar a quantidade de carga horária do curso já cursada ou créditos cumpridos;

A concedente deverá fornecer bolsa ou outra forma de contraprestação (ex: alimentação, plano de saúde, curso de capacitação, uso da biblioteca), bem como o auxílio transporte e o seguro contra acidentes pessoais;



O aluno deverá observar a quantidade de carga horária mínima de estágio a ser cumprida.

Considerações



Observar se o estágio está previsto no **PPC** (Projeto Pedagógico do Curso) e estando o aluno apto a estagiar, o documento inicial é a Carta de Encaminhamento, sendo documento obrigatório e padronizado, no qual se faz o encaminhamento do aluno para a unidade concedente.

A Coordenadoria de Relações Institucionais e Extensão Comunitária ou Setor Responsável pelo estágio do Ifes preenche com as informações sobre a situação acadêmica do aluno, o tipo de estágio que está apto a realizar e a documentação necessária para formalização do estágio.

Contrato de Estágio

O **Termo de Compromisso de Estágio** é um instrumento jurídico e obrigatório, em que estarão acordadas todas as condições de realização do estágio, firmado entre o educando, a Unidade Concedente e o IFES.



Acordo de Estágio

O **Termo de Convênio** é facultativo, assim, o IFES poderá celebrar Termo de Convênio para concessão de estágio com entes públicos e privados, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional.



Legislações de Estágio:

O **descumprimento de qualquer um dos pré-requisitos ou de qualquer obrigação** contida no termo de compromisso caracteriza vínculo de emprego do educando com a parte concedente do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.



Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

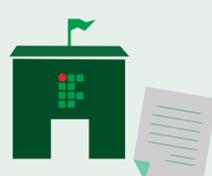
(Dispõe sobre o estágio de estudantes).

Representam uma evolução na política pública de emprego para jovens no Brasil, ao reconhecer o estágio como um vínculo educativo-profissionalizante, supervisionado e desenvolvido como parte do projeto pedagógico e do itinerário formativo do educando. São concepções educativas e de formação profissional para dotar o estagiário de uma ampla cobertura de direitos capazes de assegurar o exercício da cidadania e da democracia no ambiente de trabalho.



Regimento Interno dos Campi do IFES, Maio de 2016.

O Regimento Interno é o conjunto de normas e disposições complementares ao Estatuto e parte do Regimento Geral que disciplina a organização e o funcionamento dos campi que integram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes). O Regimento Interno disciplina a organização e o funcionamento dos campi que integram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo.



Resolução do Conselho Superior do IFES nº 58/2018.

Regulamenta os estágios dos alunos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Superior do IFES.

Define o estágio como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular na Educação Superior, oferecido pelo Ifes nas modalidades presencial e a distância.



Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019.

Estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Esta Instrução Normativa estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec quanto à aceitação de estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós graduação, ensino médio e de educação profissional.



Instrução Normativa PROEX-FIEC Nº 02/2020, de 04 de setembro de 2020.

Orienta a substituição de atividades presenciais relacionadas às atividades práticas profissionais de estágios de pendência não presenciais enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19). As atividades presenciais de práticas profissionais de estágios poderão ser substituídas por atividades pedagógicas não presenciais considerando o modelo de mediação de tecnologias digitais de informação e comunicação adequado à infraestrutura e interação necessárias. A substituição de atividades presenciais de práticas profissionais de estágios por atividades pedagógicas não presenciais só poderá ser realizada para fins de cumprimento de estágio obrigatório ou de componentes curriculares de estágio supervisionado.



Para saber mais informações:

<https://ava.cefor.ifes.edu.br/>